

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB**

Em 24/09/03  
LIDO  
Assessoria do Plenário

RQ 660/2003

**REQUERIMENTO N. \_\_\_\_\_, DE 2003**  
**(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)**

Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à ASSP.

Em 24/09/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria do Plenário

*Requer a prejudicialidade do  
PLC n.º 53/2003 que “Revoga a Lei  
Complementar n.º 388, de 1º de junho  
de 2001 e dá outras providências”.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento no inciso VIII do art. 175 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência a prejudicialidade do PLC n.º 53/2003 que “Revoga a Lei Complementar n.º 388, de 1º de junho de 2001 e dá outras providências”, tendo em vista a existência de projeto de mesma espécie que já tramita na Casa, o PLC n.º 2/2003, de minha autoria.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição em apreço – PLC 53/03, do nobre Deputado Chico Leite, trata de matéria da mesma espécie do PLC 02/03 de minha autoria, qual seja, a taxa sobre ocupação de área pública originada por avanços aéreos destinadas a varandas. Nesse caso dispõe o inciso VIII do art. 175 de nosso Regimento que a proposição é considerada prejudicada.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de setembro de 2003

**Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB**